



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.188.382/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2014
NOME EMPRESARIAL VIVER MAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBULARE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUCLYDES DA CUNHA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 90.620-220	BAIRRO/DISTRITO PARTENON	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3023-2725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 13:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/06/2025**

Nome: VIVER MAIS LTDA

CNPJ: 21.188.382/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 26 de fevereiro de 2025.

Certidão emitida em 03/03/2025 às 14:33:21, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 21.188.382/0001-07** e o código de autenticidade **35FD7FB697E8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VIVER MAIS LTDA ME**

CNPJ base: **21.188.382/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34540584**
Autenticação: **44888255**



1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVER MAIS LTDA
CNPJ: 21.188.382/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:01 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **8E26.1577.05FB.9B83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.188.382/0001-07
Razão Social: VIVER MAIS LTDA
Endereço: R EUCLYDES DA CUNHA 31 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 90620-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050300522211568679

Informação obtida em 16/05/2025 09:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVER MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.188.382/0001-07

Certidão n°: 195883/2025

Expedição: 03/01/2025, às 11:39:08

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVER MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.188.382/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4
11



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIVER MAIS LTDA *****
CNPJ: 21.188.382/0001-07 .*****

Porto Alegre, 19 de março de 2025, às 13h50min

19



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207681169

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIVER MAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2271691135

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

5 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8350032 em 08/07/2022 da Empresa VIVER MAIS LTDA, CNPJ 21188382000107 e protocolo 222284927 - 07/07/2022. Autenticação: 13CFFD5EC2C28FD74F1249CC8174529C78D73A7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/228.492-7 e o código de segurança HLCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



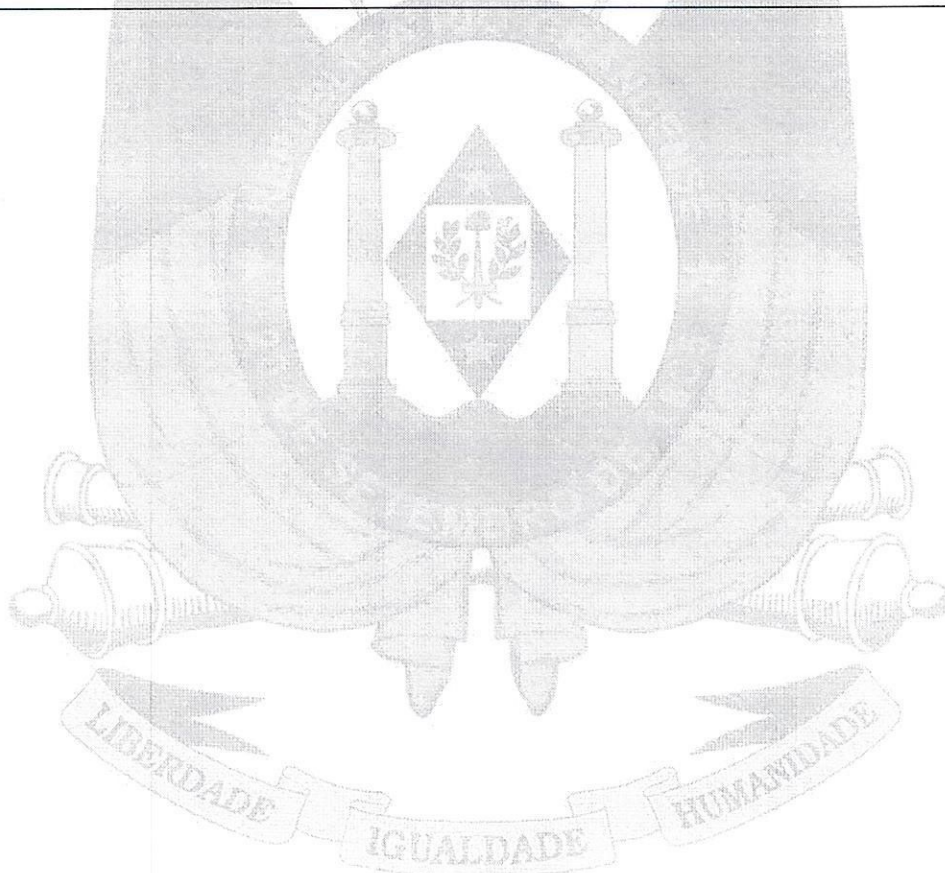
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/228.492-7	RSN2271691135	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVER MAIS LTDA

CNPJ nº 21.188.382/0001-07

NIRE nº 43207681169

PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento em 20/04/1984, documento de identidade nº 3081779518, SJS/RS, CPF sob nº 825.050.120-91, residente/domiciliada na Av. Cavahada, nº 4530, Apto 704 – Torre 5 –B, Bairro Cavahada, Cep: 91.400-000, no município de Porto Alegre/RS, e,

FRANCIEL DA SILVA TORMA, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, data de nascimento 15/05/1986, documento de identidade nº 1082954163, SJS/II RS, CPF sob nº 008.679.990-80, residente/domiciliado na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 242 – Apto 201, Bairro Sarandi, CEP: 91.120 – 415, no município de Porto Alegre/RS,

JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO, nacionalidade brasileira, solteiro, médico, data de nascimento 25/08/1959, documento de identidade nº 3000649057, SJS/II RS, CPF sob nº 397.305.810-53, residente/domiciliado na Avenida Assis Brasil, nº 1217, Bairro Passo D'Areia, CEP: 91.010- 005, no município de Porto Alegre/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação de **VIVER MAIS LTDA** com sede na Rua Euclydes da Cunha, nº 31, Bairro Partenon, Cep: 90.620 - 220, município de Porto Alegre/RS, com **CNPJ sob nº 21.188.382/0001-07** com ato constitutivo devidamente arquivado na JUCIS/RS, **NIRE sob nº 43207681169 de 07/10/2014**. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

I – DA SAIDA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO**.

II - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O Sócio **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO** repassa R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), de suas quotas, por meio de **VENDA**, para a sócia remanescente, **PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA**, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. Dando plena e geral quitação ao sócio permanente, valendo este como recibo de quitação de suas cotas. Não havendo mais nenhuma responsabilidade ou participação, do sócio retirante, sobre eventos futuros, jurídicos ou não.

III - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continua sendo de R\$ 250.000,00 mil reais, dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada



uma, integralizado em moeda corrente nacional. Sendo assim, o quadro societário terá a seguinte composição:

Nome	%	R\$
PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	237.500	R\$ 237.500,00
FRANCIEL DA SILVA TORMA	12.500	R\$ 12.500,00
Total	250.000	R\$ 250.000,00

V - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada caberá à administradora/sócia, **PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VI - DO DESEMPEDIMENTO:

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar a consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVER MAIS LTDA - EPP

CNPJ nº 21.188.382/0001-07

NIRE nº 43207681169

PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento em 20/04/1984, documento de identidade nº 3081779518, SJS/RS, CPF sob nº 825.050.120-91,



residente/domiciliada na Av. Cavallhada, nº 4530, Apto 704 – Torre 5 –B, Bairro Cavallhada, Cep: 91.400-000, no município de Porto Alegre/RS e,

FRANCIEL DA SILVA TORMA, nacionalidade brasileira, casado sob o regime comunhão parcial de bens, enfermeiro, data de nascimento 15/05/1986, documento de identidade nº 1082954163, SJS/II RS, CPF sob nº 008.679.990-80, residente/domiciliado na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 242 – Apto 201, Bairro Sarandi, CEP: 91.120 – 415, no município de Porto Alegre/RS,

I – DA DENOMINACAO:

A sociedade detém nome empresarial de **VIVER MAIS LTDA -EPP**, com nome fantasia de **AMBULARE**.

Parágrafo Único: O presente contrato supletivamente, no que couber, a disposição legal a lei de sociedade por ações (Lei nº 6.404 – 76), nos termos do paragrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406 – 2002).

II – DA SEDE, FILIAIS E DURACÃO:

A sociedade tem sua sede na Rua Euclides da Cunha, nº 31, Bairro Partenon, Cep: 90.620-220, no município de Porto Alegre/RS.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filial de nº 01 com registro na JUCIS/RS sob o NIRE nº 4390205077-5 e CNPJ nº 21.188.382/0002-80, situada na Avenida Bento Gonçalves, nº 4061 – Bairro Centro – município de Pelotas/RS, CEP: 96015-145

Parágrafo Segundo: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 07/10/2014, sendo sua duração por prazo indeterminado.

III – DO OBJETO SOCIAL – MATRIZ:

O objeto social da matriz da sociedade limitada é:

SERVIÇOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URÊNCIAS;

UTI MOVEL;

SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL;

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;

LOCACAO DE AUTOMOVEIS, COM MOTORISTA,

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA;

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E



ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;

FRETAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E MÉDICOS E HOSPITALARES;

FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;

ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO;

ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE;

ATIVIDADES EM ATENÇÃO AMBULATORIAL;

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto social da filial de nº 01 é:

SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;

CLÍNICA MÉDICA;

SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL;

ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;

ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR;

ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.

IV – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social continua é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididas em 250.000 quotas de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas moeda corrente do País, estando assim distribuído.

NOME	Nº QUOTAS	TOTAL
PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	225.000	225.000,00
FRANCIEL DA SILVA TORMA	12.500	12.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00



V – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada caberá à administradora/sócia, **PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VI – DO DESEMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011,§ 1º CC 2002).

VII – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

Que o exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando então devesse ser levantado o balanço geral, depois de feitas as previsões e reservas não tributadas pelo Imposto de Renda da sociedade, o lucro líquido que restar terá a destinação da maioria simples do capital social de liberar, podendo ser distribuído no todo ou em parte ou permanecer em suspenso em idênticas condições; na eventualidade de se registrarem prejuízos e no uso fiscal não puderem ser compensados com reservas ou lucros, serão suportados pelos quotistas proporcionalmente as suas respectivas quotas de capital.

VIII – DO PRÓ - LABORE:

Que os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições legais pertinentes em vigor.

Parágrafo Único: Somente pelos efetivos trabalhos de administração ou gestão que realizarem os sócios farão jus a uma retirada de pró-labore mensal, cujo valor será fixado de acordo com o caput da presente cláusula.

IX – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do **Art. 1.052, da Lei 10.406/2002 (NCCB)**.

X – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL DO SÓCIO:

O sócio **FRANCIEL DA SILVA TORMA** é o responsável técnico, sendo o enfermeiro responsável nas atividades da sociedade, conforme registro no COREN/RS 0403732.

XI – DA SAÍDA E/OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

Que, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, nos termos dos Art.1.028 e Art.1.031, do CC/2002. O pagamento referente à liquidação da cota do sócio, no entanto, se dará em dinheiro, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e consecutivas, a partir da liquidação.

XII – DA APRECIACÃO DE CONTAS:

Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

XIII – DO FORO:

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Porto Alegre/ RS, 01 de julho de 2022.

PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA

FRANCIEL DA SILVA TORMA

JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/228.492-7	RSN2271691135	05/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.679.990-80	FRANCIEL DA SILVA TORMA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

397.305.810-53	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8350032 em 08/07/2022 da Empresa VIVER MAIS LTDA, CNPJ 21188382000107 e protocolo 222284927 - 07/07/2022. Autenticação: 13CFFD5EC2C28FD74F1249CC8174529C78D73A7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/228.492-7 e o código de segurança HLCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIVER MAIS LTDA, de CNPJ 21.188.382/0001-07 e protocolado sob o número 22/228.492-7 em 07/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8350032, em 08/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.679.990-80	FRANCIEL DA SILVA TORMA	06/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
825.050.120-91	PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
397.305.810-53	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MELLO	05/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2022, às 12:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/228.492-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

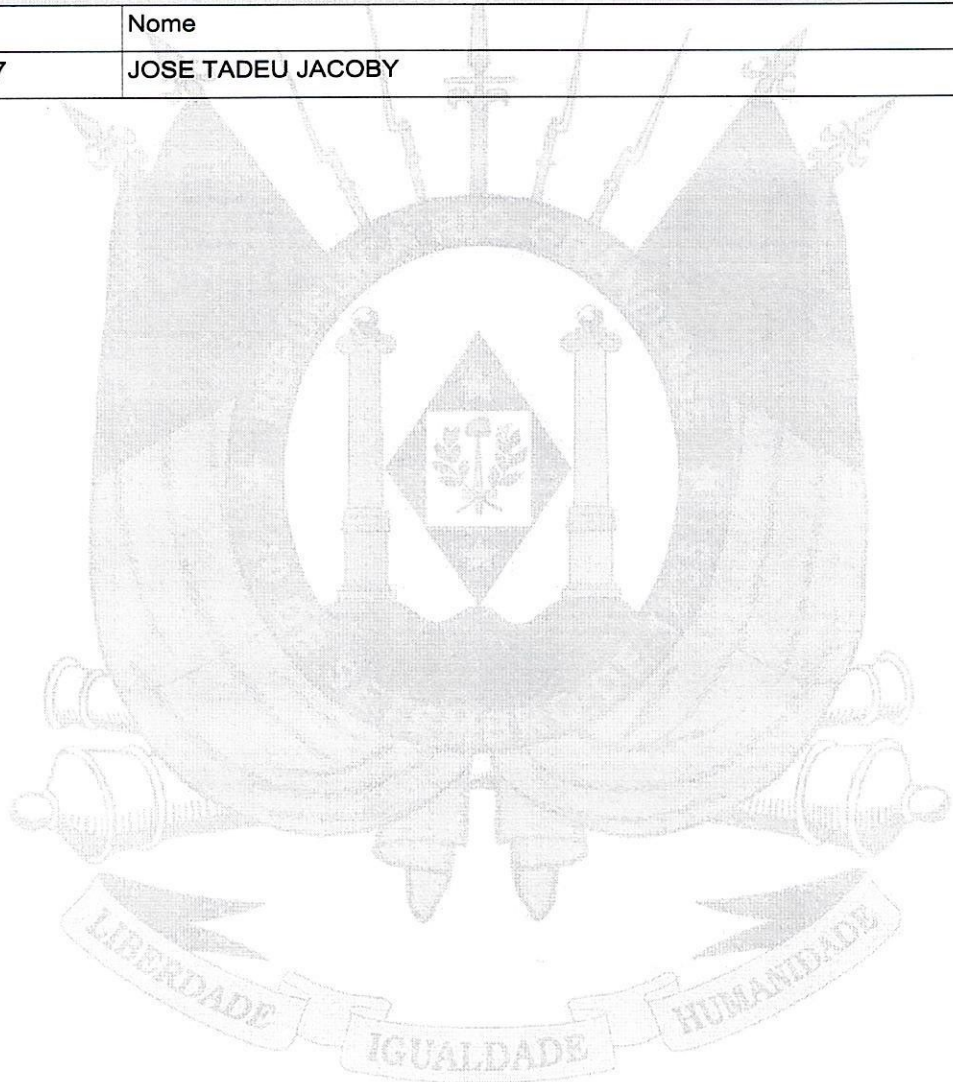
Certifico registro sob o nº 8350032 em 08/07/2022 da Empresa VIVER MAIS LTDA, CNPJ 21188382000107 e protocolo 222284927 - 07/07/2022. Autenticação: 13CFFD5EC2C28FD74F1249CC8174529C78D73A7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/228.492-7 e o código de segurança HLCA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 08 de julho de 2022

